



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO, O SERVIÇO BRASILEIRO DE
APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS -
SEBRAE NACIONAL E SERVIÇO DE APOIO ÀS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO
PAULO- SEBRAE-SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, doravante denominada **PMSP**, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOÃO DORIA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.785.800-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 940.628.978-49, e o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, doravante denominado **SEBRAE NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pela Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, sediado no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.330.845/0001-45, representado por seu Diretor-Presidente, **GUILHERME AFIF DOMINGOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.947.254-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 004.981.738-87, em conjunto com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, doravante denominado **SEBRAE-SP**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Vergueiro, nº 1117, Paraíso, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado, de acordo com o Estatuto Social, pelo Diretor Superintendente, **BRUNO CAETANO RAIMUNDO**, portador da Carteira de Identidade nº 28.241.849-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.252.658-90, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Protocolo tem por objeto declarar a intenção dos signatários em envidar seus esforços para, após estudos técnicos, jurídicos e econômicos, desenvolver ações objetivando:

- a) atuar na formação e capacitação empresarial das micro e pequenas empresas;
- b) promover acesso das micro e pequenas empresas a mercados e serviços financeiros;
- c) cooperar na formulação e implementação de políticas públicas municipais de simplificação para o registro e licenciamento empresarial;
- d) promover e apoiar a implantação da REDESIMPLES;
- e) promover o estímulo à inovação e a cultura empreendedora;
- f) promover e apoiar a difusão do Programa SUPERMEI do SEBRAE-SP;
- g) promover e apoiar o Programa Empreenda Fácil da Prefeitura Municipal de São Paulo;

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS

O presente Protocolo não contempla qualquer repasse de recursos financeiros entre as partícipes.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA
DAS ALTERAÇÕES E DA DENÚNCIA

Eventuais alterações, sejam elas modificações, acréscimos ou supressões, desde que não impliquem em alteração do objeto, deverão ser devidamente justificadas e firmadas por mútuo acordo entre os partícipes, mediante a lavratura de Termo(s) Aditivo(s).

O presente Protocolo de Intenções poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer que seja o tempo decorrido de sua vigência, ficando assegurado o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão em contrário acordada pelos Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA
DA GESTÃO

A gestão do presente Protocolo de Intenções ficará a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, pela **PMSP**, e pelo **SEBRAE NACIONAL** e **SEBRAE – SP**.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas da presente avença.

E por estarem certas e ajustadas, assinam o presente Protocolo de Intenções em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 6 de março de 2017.



JOÃO DORIA

Prefeito Municipal de São Paulo



GUILHERME AFIF DOMINGOS

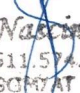
Sebrae Nacional



BRUNO CAETANO

Sebrae-SP

S.G.M./GAB.
PUBLICADO EM
22 MAR 2017



Dilma Coelho Nascimento da Silva
RF: 511.574.401
SOMAT

TESTEMUNHAS:



MÁRCIO FRANÇA

Vice-Governador
Governo do Estado de São Paulo



ELISEU GABRIEL

Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

